

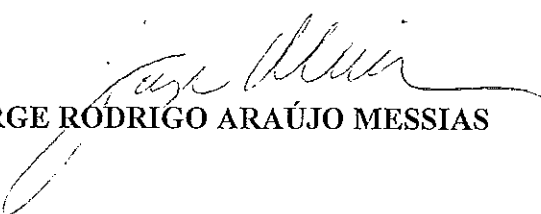
DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 07 /2013-SERES/MEC

EM 02 DE JANEIRO DE 2013

INTERESSADOS: INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ATINGIDAS PELO DESPACHO Nº 192/2012-SERES/MEC, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, acolhendo integralmente a Nota Técnica nº 958/2012-SERES-MEC, de 28 de dezembro de 2012, inclusive como sua motivação, nos termos do art. 50 da Lei n.º 9.784/96, §1º, torna públicos os critérios para a revisão da medida imposta pelo Despacho Nº 192/2012-SERES/MEC aos cursos que obtiveram resultado insatisfatório nos CPC referentes aos anos de 2008 e 2011, mas que apresentaram tendência de melhora em seus indicadores contínuos.

Caberá à Diretoria de Política Regulatória desta Secretaria a análise do enquadramento das Instituições nos critérios descritos no Anexo desta Portaria, bem como seu reflexo no Sistema e-MEC.


JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS